



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.756, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da sede do CAPS AD de Mairiporã - "Terezinha Medeiros Pinho".

(Projeto de Lei nº 110/2018 – autoria do Nobre Vereador Doriedson Antonio da Silva Freitas)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**TEREZINHA MEDEIROS PINHO**” a sede do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Antidrogas, localizada na Rua Ipiranga, nº 399, Centro, neste município.

Art. 2º O **curriculum vitae** e o atestado de óbito da homenageada ficam fazendo partes integrantes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 22 de março de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa

SUBLEGE LIBERTAS